Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2020
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2018
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2019
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2018
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 007/2019

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 001/2020

Processo administrativo nº 017/2019.
Requerente: Lorena Pereira Santos
Endereço. Rua Guanabara, Nº Predial 291, Bairro Centro
Inscrição Imobiliária: 069.00291.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Rua Guanabara, número 291, Bairro Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 7,20 m (sete metros e vinte centímetros quadrados) de frente, 6,80 m (seis metros e oitenta centímetros quadrados) de fundo, 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros quadrados) do lado direito e 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros quadrados) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **149,53 m² (cento e quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Rua Guanabara; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 069.00279.0000; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 069.00303.0000; e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 033.00536.0000, sendo que a poligonal do referido imóvel foi Georreferenciada, conforme mapa e memorial descritivo que é parte integrante deste instrumento. **CADASTRO URBANO:** inscrição imobiliária nº 069.00291.0000

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de janeiro de 2020.

EURES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2018

Processo administrativo nº 124/2018.
Requerente: Sérgio Murilo Silva Carvalho
Endereço. Av. Zeca Miranda, Nº Predial 149, Bairro Lagoa Grande
Inscrição Imobiliária: 463.00149.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMOVEL: Lote urbano, localizado na Avenida Zeca Miranda, número predial 149, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 38,11 m (trinta e oito metros e onze centímetros) do lado direito e 36,82 m (trinta e seis metros e oitenta e dois centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **370,50 m² (trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Avenida Zeca Miranda; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00139.0000; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00159.0000; e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 387.00051.0000, sendo que a poligonal do referido imóvel foi Georreferenciada, conforme mapa e memorial descritivo que é parte integrante deste instrumento. **CADASTRO URBANO:** inscrição imobiliária nº 463.00149.0000. **BENFEITORIA**: Sobre o referido imóvel foi edificada a seguinte benfeitoria: edificação residencial e comercial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, coberta de laje e revestida de telhas de barro tipo plan, contendo na área externa: PAVIMENTO TERREO, deificação comercial com área construída de 273,29 m² contendo: 1 (um) depósito, com área de 8,94 m²; 1 (um) deposito com área de 25,60 m²; na área interna: 1 (um) salão comercial, com área de 191,11 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 1,87 m²; 1 (uma) escada de acesso ao 1º pavimento, com área de 10,78 m²; PAVIMENTO SUPERIOR, edificação residencial com área construída de 160,00 m² contendo: 1 (uma) sala de estar (living/TV), com área de 16,28 m²; 1 (uma) sala de jantar, com área de 11,28 m²; 1 (uma) cozinha, com área de 10,43 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 9,82 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 12,50 m²; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 17,91 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 3,24 m²; 1 (um) hall, com área de 7,86 m²; 1 (uma) área de iluminação, com área de 2,53 m²; 1 (uma) varanda, com área de 25,00 m²; 1 (uma) área de serviço, com área de 11,74 m²; Ambos os pavimentos perfazem uma área total construída de 433,29 m², conforme memorial descritivo e plantas baixas, que é parte integrante deste instrumento.

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de agosto de 2018.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

EURES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 004/2019

Processo administrativo nº 002/2019.
Requerente: Marlon Alves de Oliveira e Maíara Alves de Oliveira
Endereço: Rua Presidente Médici , nº 254, São Gotardo
Inscrição Imobiliária: 064.00254.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Um imóvel residencial, localizado na Rua Presidente Médice, nº 254, Bairro São Gotardo, medindo: Frente 10,49 m, fundos 11,01 m, lado direito 35,04 m e lado esquerdo 36,40 m, perfazendo uma área de 349,20 m, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Rua Presidente Médici; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 064.00266.0000; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 064.00244.0000; e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 062.00347.0000**.**

BENFEITORIA: pavimento térreo com área de 240.56 m²; área útil 200.97 m²; a.1) na área externa: 1 área de serviço (29.61 m²); 02 garagens, a do pavimento térreo (26.82 m²) e pavimento 1 com (31.82 m²); a.2) na área interna: sala de estar (16.46 m²), suíte 1 (12.21 m²), hall (9.16 m²), suíte 2 (15.75 m²), banho suíte 1 (3.44 m²), banho suíte 2 (2.98 m²), quarto 1 (11.54 m²), banho social (5.05 m²), cozinha (17.01 m²), sala de jantar (19.12 m²); b) pavimento superior com área de 238.32 m² - área útil de 177.30 m²; b.1) na área externa: 1 varanda (8.17 m²); b.2) na área interna: sala de estar (35.18 m²), suíte (17.66 m²), banho suíte (4.04), quarto 02 (18.20 m²), banho social (4.20 m²), hall (13.52 m²), cozinha (21.84m²), quarto 01 (11.60 m²), despensa (3.71 m²) área de serviço e lazer (39.18 m²) ambos os pavimentos constituem uma área total construída de 478.88 m² - área útil de 378.27 m². **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de setembro de 2019.

EURES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 005/2018

Processo administrativo nº 01/2018.
Requerente: Adilcio Alves da Rocha
Endereço. Av. Zeca Miranda, Nº Predial 149, Bairro Lagoa Grande
Inscrição Imobiliária: 463.00149.0101

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Laje, compreendendo o primeiro pavimento superior da construção base, situada a Avenida Zeca Miranda, nº predial 149, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de **160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados),** sendo que, foi edificada sobre a mesma a seguinte benfeitoria: Apartamento residencial edificado em alvenaria, com estrutura de concreto armado, coberta de laje com revestimento de telhas de barro tipo plan, contendo: 1 (uma) sala de estar (living/TV), com área de 16,28 m²; 1 (uma) sala de jantar, com área de 11,28 m²; 1 (uma) cozinha, com área de 10,43 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 9,82 m²; 1 (um) dormitório simples, com área de 12,50 m²; 1 (um) dormitório com banheiro privativo (suíte), com área de 17,91 m²; 1 (um) banheiro social, com área de 3,24 m²; 1 (um) hall, com área de 7,86 m²; 1 (uma) área de iluminação, com área de 2,53 m²; 1 (uma) varanda, com área de 25,00 m²; 1 (uma) área de serviço, com área de 11,74 m², perfazendo uma área total construída de 160,00 m², com área útil de 112,31 m². **Cadastro Urbano**: inscrição imobiliária nº 463.00149.0101.

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de agosto de 2018.

EURES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 007/2019

Processo administrativo nº 018/2019.
Requerente: Marcelo Antonio Queiroga Cristino Santos e Luzia Fernanda Ferreira Pires Queiroga
Endereço: Rua Erika de Almeida Magalhães, nº 187, Amaralina
Inscrição Imobiliária: 217.00187.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Um lote urbano, localizado na Rua Erika de Almeida Magalhães, nº 187, Amaralina, medindo: Frente 10,00 m, fundos 10,02 m, lado direito 29,15 m e lado esquerdo 29,57 m, perfazendo uma área de 293,57 m², com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Rua Erika de Oliveira Magalhaes; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 217.00177.0000 do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 217.00197.0000; e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 080.00586.0000. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 06 de setembro de 2019.

EURES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Gildásio Rodrigues da Silva Júnior
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:24 horas do dia 20/02/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9597-91EB-77D8-7E10-C676 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9597-91EB-77D8-7E10-C676

Hash do Documento

e0ffe3385d2b3708c07896840aa5b31b07f42fa3a744b3cee60c4dad58df6585

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 20/02/2020 16:24 UTC-03:00